



**POLÍTICA DE RISCO SOCIAL,  
AMBIENTAL E CLIMÁTICO (PRSAC)**

## **APRESENTAÇÃO**

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) constitui o compromisso da CREHNOR com a sustentabilidade e a ética no Sistema Financeiro Nacional. A CREHNOR reafirma sua missão de promover o apoio mútuo entre seus associados, integrando a eficiência financeira à preservação ambiental e ao desenvolvimento social.

Este documento é uma extensão dos valores contidos no Estatuto Social da cooperativa. Ele visa consolidar as práticas de assistência técnica, habitacional e de fomento agropecuário que já fazem parte do DNA da cooperativa, garantindo que nossas operações contribuam para a resiliência climática e o bem-estar das comunidades atendidas.

## Sumário

<b>1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DIRETRIZES DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE RISCOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. OPORTUNIDADES E PROJETOS DE IMPACTO POSITIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4</b>
<b>6. EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>7. APROVAÇÃO.....</b>	<b>5</b>

## 1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece os princípios e as diretrizes observados pela CREHNOR Laranjeiras na condução dos seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com associados, comunidade, fornecedores e colaboradores. O documento atende às disposições da Resolução CMN nº 4.945/2021 e está estruturado sobre a estratégia de baixa exposição a riscos socioambientais. Esta Política abrange todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e estende-se, em suas diretrizes de fomento e conformidade, aos associados.

## 2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

A CREHNOR reafirma sua missão de promover o apoio mútuo entre seus associados, integrando a eficiência financeira à preservação ambiental e ao desenvolvimento social. Nossas operações e serviços são pautados pelos seguintes princípios:

- **Mitigação de Impactos Internos:** Adoção de rotinas para a redução do consumo de materiais poluentes, eficiência energética, priorização de redução do consumo de itens de escritório considerados de impacto ambiental e destinação correta e reciclagem de resíduos.
- **Cadeia de Valor Responsável:** Exigência de critérios mínimos de conformidade legal, trabalhista e ambiental na contratação de fornecedores e parceiros.
- **Prevenção a Ilícitos:** Restrição de relacionamento com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em trabalho análogo à escravidão, degradação de áreas protegidas, corrupção ou improbidade.

## 3. DIRETRIZES DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE RISCOS

Para garantir a integridade da carteira de crédito e mitigar riscos, a CREHNOR implementa controles operacionais consistentes:

- **Análise Socioambiental:** As operações de crédito são avaliadas quanto a riscos relevantes, como passivos ambientais, atividades restritivas ou localização em áreas de preservação.
- **Instrumentos Contratuais:** Os contratos de associação e operações de

crédito contêm cláusulas específicas exigindo o compromisso dos associados com o cumprimento da legislação socioambiental vigente.

- **Monitoramento:** A cooperativa monitora e reporta eventuais eventos de risco climático (físico ou de transição) ou ambiental que possam causar danos previstos nos normativos vigentes, bem como que possam afetar as garantias ou a capacidade de pagamento dos associados.

#### 4. OPORTUNIDADES E PROJETOS DE IMPACTO POSITIVO

Como reflexo do seu DNA cooperativista e do seu Estatuto Social, a CREHNOR destina estrategicamente recursos de suas sobras (FATES e FIS) para viabilizar projetos de impacto social e climático:

- **Desenvolvimento Social e Habitacional:** Execução de projetos de melhoria das condições de vida e habitação dos associados e familiares.
- **Assistência Técnica e Extensão Rural:** Apoio à produção e comercialização agropecuária por meio de assistência técnica a associados.
- **Fomento Sustentável:** Disponibilização de recursos para a adequação ambiental de propriedades rurais e incentivo a práticas agrícolas com menor impacto ambiental.

#### 5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A governança da PRSAC segue uma estrutura clara de prestação de contas, garantindo a conformidade contínua:

- **Conselho de Administração:** Responsável por aprovar a PRSAC, supervisionar o seu cumprimento, garantir a cultura de gestão de riscos e revisar este documento conforme a periodicidade regulamentar vigente, ou extraordinariamente quando necessário.
- **Diretor Responsável:** Designado pelo Conselho de Administração perante o Banco Central, é o responsável por assegurar a execução da PRSAC, elaborar o Plano Anual de Ações, reportar os resultados semestralmente ao Conselho e garantir a correta divulgação das informações.
- **Controles Internos:** Responsável por verificar anualmente a aderência dos processos operacionais a esta Política e reportar eventuais deficiências.

#### 6. EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA

A efetividade desta Política é assegurada por meio de um **Plano Anual de Ações**, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração. Este plano estabelece metas mensuráveis e campanhas de conscientização interna. O relatório de desempenho das ações é consolidado anualmente, garantindo a transparência para o mercado e a sociedade

## **7. APROVAÇÃO**

Esta Política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de Maio de 2026, conforme ATA.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de Maio de 2026.